



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peossoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:peossoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 15/2020

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 15.01.2020 a 13.02.2020, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

### SECRETARIA DE SAÚDE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ale de Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem
Alessandra Masutti	Farmacêutica/Bioquímica
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista II
Cleonira Mendes	Técnica em Enfermagem
Elizandra Nonnenmacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde
Gilmar dos Santos	Motorista I
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Jackeline Ferrari Fidriszewski	Enfermeira
Lucas Vizinheski	Motorista III
Marcos Bottega	Motorista III
Mara Lucia Campra	Auxiliar Administrativo
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde
Silvana Naressi Seitz	Técnica em Higiene Dental
Tamara de Castro Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 15 de janeiro de 2020.

**Nilson Engels**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.872 – Página 16  
Em 22.01.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1932 – Página 157  
Em 22.01.2020